

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Requerimento n.º de 2013
(Do Sr. Arnaldo Jordy)

Requer a realização de Audiência Pública para tratar do novo Código de Mineração.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci a realização de audiência pública para tratar do novo marco legal para a mineração, com a presença dos senhores:

- Carlos Nogueira da Costa Júnior – Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do **Ministério de Minas e Energia**;
- José Fernando Coura – Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - **IBRAM**;
- William Freire – Advogado e diretor da **William Freire Advogados**;
- Elmer Prata Salomão – Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa Mineral – **ABPM**;
- Representante do **Ministério Público Federal**, 4^a Câmara de Coordenação.

JUSTIFICAÇÃO

Aguardado desde o ano de 2010, quando foi anunciado nesta Comissão de Minas e Energia o seu breve envio, o noticiado “novo Código de Mineração” busca alterar a regulamentação de um segmento produtivo complexo, com características específicas. Havia em 2010 grandes expectativas que foram geradas pela comparação com a indústria nacional de petróleo. No horizonte que

se vislumbrava, seria possível o aumento de investimento em pesquisas científicas e tecnológicas e seria dada ao povo brasileiro a chance de se tornar sócio da prosperidade do Brasil.

O parâmetro para comparação, conforme mencionado, era a lavra de petróleo que por meio da cobrança de participação especial permite uma diferenciação entre poços produtores. Somente poços com grande volume de produção são obrigados a pagar participação especial.

Esse aspecto foi bastante debatido em seminário ocorrido no final do ano de 2010. Após a discussão, ficou demonstrado, com alguma razoabilidade, que os dois setores não são comparáveis. No setor de mineração, quando ocorre a grande produção ela se destina basicamente à exportação e, como não se exporta imposto, a arrecadação é comparativamente menor do que no setor de petróleo. Daí ganhar importância a discussão sobre a agregação de valor.

Esta agregação, no entanto, pertence a outro mercado que não é o da mineração, mas de toda indústria; trata-se de desenvolver a cadeia produtiva nacional. O setor industrial brasileiro é pouco competitivo e, conforme apontado, na ocasião do seminário, pelo Sr. Elmer Prata Salomão, “o setor mineral, que fornece matéria-prima para essas indústrias, cresce muito, porque as indústrias lá fora demandam muito”.

Por outro lado, há questões que se relacionam diretamente com o código de mineração, tais como, a autorização de pesquisa e o prazo de concessão. No código vigente, não se conseguiu promover em bases isonômicas o direito de preferência para a pesquisa mineral, posto que prevalece o direito de quem primeiro protocolizar o requerimento.

Quanto ao prazo da concessão, entende-se que ele é possível de ser estabelecido, ainda que a Constituição nada fale a seu respeito. Há vários países que têm como base o prazo de trinta anos prorrogáveis.

A discussão sobre esses assuntos já ultrapassa os três anos. No final do ano de 2011, processos que tratam de autorização de pesquisa e de outorga de minerais metálicos começaram a ser sobrestados no DNPM com base na mera expectativa de envio do novo Código. Sob a alegação de que há um número excessivo de concessões de pesquisa e de lavra, as licenças estão sendo retidas

até a entrada em vigor de nova regulamentação. A conduta não tem embasamento legal algum, é uma afronta à nossa democracia e não pode deixar de ser discutida nesta Comissão de Minas e Energia.

Pesa ainda contra a arbitrariedade praticada a suspeita de que o desenlace apontado pela Administração, que seria o envio de novo Código, pode vir a ter consequências catastróficas, haja vista a recente intervenção no setor elétrico e as decisões de gestão da Petrobras, cujo reflexo está manifesto na cotação das ações das empresas. De fato, diante da gravidade do assunto, o debate sobre o novo Código fica até prejudicado porque urgem providências para buscar o regular funcionamento do direito.

Sala das Comissões, de abril de 2013.

**Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA**